



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
11ª andar

PORTARIA DFORSP Nº. 338, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Comunica os feriados municipais do ano de 2026 das subseções que compõem a Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público os feriados municipais das cidades que abrigam Fóruns Federais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do expediente SEI n.º 0017289-03.2025.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º COMUNICAR aos Senhores Advogados e público em geral que nas datas abaixo relacionadas, no ano de 2026, não haverá expediente nos Fóruns Federais respectivos, em virtude de feriado municipal:

Subseção	Data
Americana	13 de junho
Andradina	20 de janeiro e 06 de agosto
Araçatuba	02 de dezembro
Araraquara	11 de julho e 22 de agosto
Assis	1º de julho e 04 de outubro
Avaré	15 de setembro
Barretos	25 de agosto
Barueri	24 de junho
Bauru	1º de agosto
Botucatu	14 de abril e 26 de julho
Bragança Paulista	08 de dezembro
Campinas	12 de agosto e 08 de dezembro
Caraguatatuba	20 de abril e 13 de junho
Catanduva	14 de abril e 08 de agosto
Franca	28 de novembro e 08 de dezembro
Guaratinguetá	06 de abril, 13 de junho e 25 de outubro
Guarulhos	08 de dezembro
Itapeva	26 de julho e 20 de setembro
Jales	15 de abril e 15 de agosto
Jaú	15 de agosto
Jundiaí	15 de agosto

Limeira	15 de setembro
Lins	21 de abril e 13 de junho
Marília	04 de abril e 08 de dezembro
Mauá	08 de dezembro
Mogi das Cruzes	26 de julho e 1º de setembro
Osasco	19 de fevereiro e 13 de junho
Ourinhos	06 de agosto e 13 de dezembro
Piracicaba	13 de junho e 08 de dezembro
Presidente Prudente	20 de janeiro, 14 de setembro e 08 de dezembro
Registro	30 de novembro e 03 de dezembro
Ribeirão Preto	20 de janeiro e 19 de junho
Santo André	08 de abril
Santos	26 de janeiro e 08 de setembro
São Bernardo do Campo	20 de agosto
São Carlos	15 de agosto e 04 de novembro
São João da Boa Vista	24 de junho
São José do Rio Preto	19 de março e 08 de dezembro
São José dos Campos	19 de março e 27 de julho
São Paulo	25 de janeiro
São Vicente	22 de janeiro
Sorocaba	15 de agosto
Taubaté	05 de fevereiro, 06 de abril e 04 de outubro
Tupã	29 de junho

Art. 2.º Nos feriados mencionados no art. 1.º desta norma funcionará o plantão judiciário para atendimento de medidas de urgência, nos termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal n.º 70, de 26 de agosto de 2009, alterada pelas Resoluções CJF n.º 232, de 27 de fevereiro de 2013 e n.º 672, de 11 de novembro de 2020; e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pelas Resoluções CNJ n.º 152, de 06 de julho de 2012, n.º 326, de 26 de junho de 2020, n.º 353, de 16 de novembro de 2020 e n.º 403, de 29 de junho de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/01/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **12729138** e o código CRC **6D560AD1**.